



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 023/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere as comemorações do “Dia do Servidor Público” com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o ‘Dia do Servidor Público’;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público da Administração Municipal;

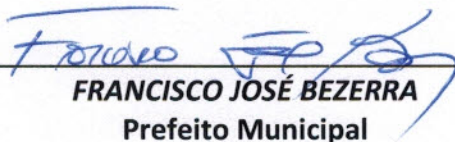
CONSIDERANDO, por fim, que este ponto facultativo está sendo decretado, pela Prefeitura de Campo Grande do Piauí em consonância com o Governo Federal, que, igualmente, transferiu, neste ano de 2021, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro, conforme Portaria nº 430, de 30.12.2020 (DOU nº 250, de 31.12.2020),

DECRETA:

Art. 1º - Transfere para o *dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira)* as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, facultando aos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo o registro de frequência *neste dia*, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, 22 de outubro de 2021.


FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal